

PORTARIA Nº 9.259 /2012

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO.

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município – resolve:

Art.1º – Determinar, nos termos do artigo 201 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade a apuração de suposto abandono de cargo pelo servidor público municipal **Marelísio Magalhães Júnior**

Art.2º – O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art.3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do processo administrativo disciplinar, admitida sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias o exigirem.

Art.4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de fevereiro de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Carta de Patrocínio* em 15.10.2012
pág. 19 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 16.10.2012 a 23.10.2012.